



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

## LEI Nº 1307/2005 - DE 06 DE JULHO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

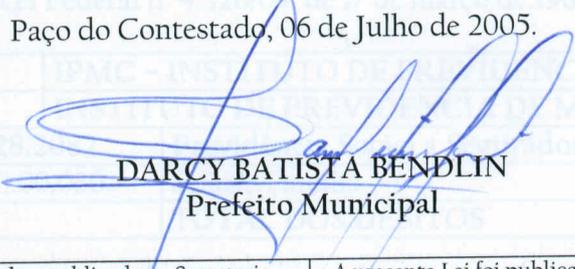
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) assim discriminados:

ORGÃO	10.00	SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETARIO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
ATIVIDADE	29.228.0053.1015	Reforma e Ampliação do Parque Municipal de Eventos	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.00.050	Obras e Instalações	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos financeiros, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), repassados através de Convênio firmado com a SDR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

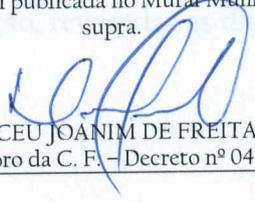
Paço do Contestado, 06 de Julho de 2005.

  
**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
MARIA INÊS KINAL  
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS  
Membro da C. F. - Decreto nº 04/05

